



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Administração

Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA e a empresa FUNERÁRIA FAUSTO CAETANO LTDA - EPP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, localizada nesta cidade, Estado de São Paulo, na Avenida Luciano Consoline, nº 600, representada pelo Sr. Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **FUNERÁRIA FAUSTO CAETANO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.596.935/0001-71 e Inscrição Estadual sob o nº 382.074.520.119, neste ato representada por seu sócio-proprietário sr. Fausto Caetano de Almeida, brasileiro, casado, empresário, domiciliado a Travessa Estrada da Servidão, n.º 544, Pinheirinho/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.025.703 SSP/SP e do CPF/MF nº 756.464.398-68, adiante denominada simplesmente de **EMPRESA**, têm entre si, certo e ajustado, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Itatiba e da Lei Municipal n.º 3.673/04, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Instrumento tem por finalidade aditar o Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Itatiba e a empresa Funerária Fausto Caetano Ltda - EPP em 07/12/2012, na Cláusula Quarta em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 07236/2012.

1.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 05 (cinco) anos a partir de 08/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Itatiba e a empresa Funerária Fausto Caetano Ltda EPP em 07/12/2012, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Orgânica do Município de Itatiba e à Lei Municipal n.º 3.673/04.

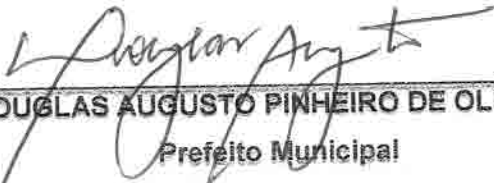


Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Administração

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas.

Itatiba, 16 / 10 /2017.

Pela Convenente:



DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ


Responsável pela Secretaria de Administração – Portaria n.º 7.030/17

Pela Conveniada:




FAUSTO CAETANO DE ALMEIDA
Sócio-proprietário

Testemunhas:

1- 

Nome: Karen Rita Caetano de Almeida
RG n.º: 34.599.828-5

2- 

Nome: Maria Elizang Silveira
RG n.º: 21.852.930-2 SSP/SP

Observação: Esta é a fl. 2/2 do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre a Prefeitura de Itatiba e a Funerária Fausto Caetano Ltda EPP em 07/12/2012, oriundo do Processo Administrativo n.º 07236/2012.



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2069

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 26 de outubro de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PREGÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Pregão Presencial Nº 1.05/2017, Edital Nº 113/2017. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais odontológicos. O credenciamento e os envelopes de Peças e Habilitação serão recebidos no dia 13 de novembro de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Corcine, 600, Jardim da Lusoa. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel:(11) 3183-0655, Maria Ângela Camargo Corrêa de Lima - Pregoeira.

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Itatiba e a empresa Funerária Fausto Caetano Ltda EPP, Processo Administrativo n.º 07236/2012. Conveniente: Prefeitura do Município de Itatiba, Conveniada: Funerária Fausto Caetano Ltda EPP. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Itatiba e a empresa Funerária Fausto Caetano Ltda - EPP em 07/12/2012, na cláusula quarta em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encorreadas no processo administrativo n.º 07236/2012. Prazo: 05 (cinco) anos a partir de 08/12/2017. Assinatura: 16/10/2017.

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 20172086

Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba
Referente: Contratação de entidade para realização de concursos públicos e processos seletivos.

Cliente de todo o processado.

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO e HOMOLOGO** com respeito ao artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.660/93, o ato de Dispensa de Licitação para contratação do Instituto Zambini, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.245.806/0001-44, cujo objeto trata-se da realização de todos os procedimentos necessários (planejamento, organização e execução) para realização concursos públicos e/ou processos seletivos para provimento de cargos públicos e preenchimento de cadastro reserva e/ou empregos públicos, que visam a ser promovidos por esta Prefeitura do Município de Itatiba, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da Lei.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramita-se com urgência.

Itatiba, 24 de outubro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 29121/2017 (Processo 2017-4659)

Interessado: **SIMONE SOCORRO PEREIRA SILVA**
Assunto: **Regularização de Imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o **SIMONE SOCORRO PEREIRA SILVA** proprietário do imóvel localizado à **RUA ADOLFO COSTA, 95 - QUADRA D - LOTE 45 - LT SUMMERTIME** (Registro 10616) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie a regularização do imóvel conforme Artigo 380 da Lei Municipal nº 2955/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de MAIO de 2017.

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 29715/2017 (Processo 2006-5530)

Interessado: **RICARDO DE CASTRO**
Assunto: **APROVAÇÃO DE PROJETO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **RICARDO DE CASTRO** proprietário do imóvel localizado à **RUA JOÃO BATISTA MARTINUCCI, 93 -**

QUADRA 27 - LOTE 23 - LT 21 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITATIBA PARK (Registro 54618) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie a ADEQUAÇÃO do imóvel conforme Artigo 42 da Lei Municipal nº 2955/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 DE AGOSTO de 2017.

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 29727/2017 (Processo 2010-3405)

Interessado: **PAULO PEDRO DOS SANTOS**
Assunto: **REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL**

Tem a presente a finalidade de notificar o **PAULO PEDRO DOS SANTOS** proprietário do imóvel localizado à **AVENIDA JAPÃO - QUADRA 25 - LOTE 06 - JD. DAS NAÇÕES** (Registro 11158) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie a **REGULARIZAÇÃO** do imóvel conforme Artigo 381 da Lei Municipal nº 2955/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

perinentes.
Itatiba, 30 de AGOSTO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Itatiba - CMDCA

COMUNICADO - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária do Conselho a ser realizada:

Dia: 27 de outubro de 2017 (sexta-feira)

Horário: 08h
Local: Av. 29 de Abril, 35 - Casa de Cultura "Professor Gentil de Souza Coelho"

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba

CAE
REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoca os membros do Conselho Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia 30 de Outubro de 2017, às 09:00 hs, na Sala de Reunião da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Corcine nº 600 - Jardim da Lusoa.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallero
Presidente do CAE - Itatiba-SP

REFIS

Até dia 3/11

Pague IPTU e outras dívidas atrasadas com a Prefeitura com 100% de desconto nos juros e multas!

Saiba mais! Acesse: itatiba.sp.gov.br/refis
Ou ligue: (11) 3183-0771/ 3183-0775.



Prefeitura de Itatiba

GOVERNO PRESENTE